



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 4.628, DE 26 DE JUNHO DE 2014 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária que especifica, no valor de R\$ 1.001.500,00 (um milhão e um mil e quinhentos reais), para aditar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, a fim de incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.302.1003.2012 – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica .....  
.....R\$ 1.001.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

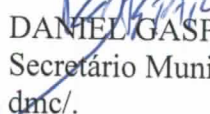
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de junho de 2014.

  
**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
**Prefeita Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
**DANIEL GASPAR.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.